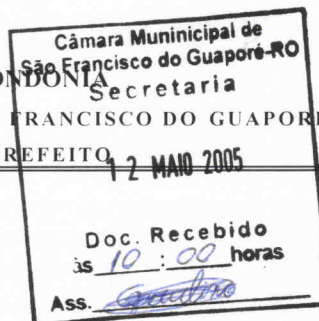




ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO



Lei Municipal nº 258/2005

**“AMPLIA O NUMERO DE VAGAS DE  
ASSESSORAMENTO DA LEI  
MUNICIPAL Nº 120/01 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica ampliado o número de vagas da Lei Municipal Nº 120/01 no Anexo I I, 2 (parte) na Denominação Assessor Especial I I em ( quatro ) vagas e Assessor Especial I I I em ( nove ) vagas e Assessor Especial V em (12) doze vagas, respectivamente:

| Denominação       | Código/nível | Referencia | Nº de vagas |
|-------------------|--------------|------------|-------------|
| Asses. Esp. I I   | PM/DA-1      | 30         | 04          |
| Asses. Esp. I I I | PM/DA-1      | 29         | 09          |
| Asses. Esp. V     | PM/DA-1      | 23         | 12          |

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 11 de Maio de 2005.

Abrão Paulino de Araújo  
Prefeito Municipal